

ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 59904/2020
Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV

Empresa

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço

TANCREDO NEVES DE 2001 A 9999, Nº 3269 CASTELO BELO HORIZONTE-MG CEP: 31330430

CPNJ

Telefone

Email

18.269.125/0001-87	(31) 3071-0667 08002830080	andre.oliveira@biohosp.com.br
--------------------	-------------------------------	-------------------------------

Autorizamos V.S.^a fornecer os equipamentos/medicamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

OBJETO:

Unidade	Marca/Modelo:	QTD	Valor Estimado	
			Unitário	Total
COMP	CARVEDILOL 12,5MG	510	0,1050	53,55
COMP	CARVEDILOL 3,125MG	510	0,07	35,70
COMP	CLONAZEPAM 2MG	90	0,0590	5,31
COMP	CLORPROMAZINA 25MG	200	0,1790	35,80
COMP	DEXAMETASONA 4MG	600	0,24	144,00
AMP	DIAZEPAM 10MG	210	0,0810	17,01
AMP	MILRINONA 10MG AMP 10ML EV	10	70,19	701,90
CAPS	SACCHAROMYCES 100MG CAPS VO	120	0,45	54,00
COMP	SINVASTATINA 20MG COMP VO	600	0,1150	69,00
TOTAL				R\$1.116,27

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA:

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o

Nº 013-2020

Portaria 1.516 de 09/06/2020

problema foi ocasionado pela má utilização do material.

DEMAIS CONDIÇÕES

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 21 de agosto de 2020



Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada



Carlos Magno Câmara da Silva
Coordenador de Compras

Página de assinaturas



Adriana Ferreira
833.596.806-34
Signatário



Heron Madureira
003.184.616-50
Signatário



Andre Oliveira
040.254.636-95
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 25 Sep 2020
14:55:42 |  | Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00) |
| 29 Oct 2020
15:41:10 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 29 Oct 2020
15:41:19 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 17 Nov 2020
16:33:22 |  | Heron Cavalcanti Madureira (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:b084:48e:e19d:53b0:926c:d160 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil. |
| 17 Nov 2020
16:33:22 |  | Heron Cavalcanti Madureira (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:b084:48e:e19d:53b0:926c:d160 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil. |
| 21 Oct 2020
14:15:50 |  | Andre De Oliveira (E-mail: andre.oliveira@biohosp.com.br, CPF: 040.254.636-95) visualizou este documento por meio do IP 187.20.13.53 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 21 Oct 2020
14:16:39 |  | Andre De Oliveira (E-mail: andre.oliveira@biohosp.com.br, CPF: 040.254.636-95) assinou este documento por meio do IP 187.20.13.53 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |

